

Pedido de esclarecimento nº 01

Pregão Eletrônico Nº 90005/2026

Processo SEI: 163.00002070/2024-33

Objeto: Contratação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para os escritórios de campo da Regional Oeste

- 1) Qual o valor da tarifa de Transporte Público do Município?
- 2) Qual alíquota de ISS consideraremos na proposta?
- 3) Será solicitado planilha de composição de custos?
- 4) Qual o mês e ano de referência de preço da proposta?
- 5) Atualmente ou anteriormente há/houve empresa prestando serviço no local? Se sim, qual?
- 6) Deverá ser previsto insalubridade aos funcionários? Qual grau?
- 7) Os lances serão ofertados pelo valor mensal ou valor total (30 meses) ?
- 8) Os serviços serão executados de 2ª a 6ª ou de 2ª à sábado? Qual horário?
- 9) A vistoria é obrigatória para participar do certame?
- 10) A Contratada irá fornecer materiais de limpeza, como cloro, desinfetante, rodos, etc.?
- 11) A Contratada irá fornecer materiais de higiene, como papel higiênico, toalha, sabonete líquido, etc.?

----- RESPOSTAS -----

1. A tarifa vigente do transporte público deverá ser considerada conforme o valor oficial praticado nos municípios de execução dos serviços à época da elaboração da proposta (municípios indicados no Estudo Técnico Preliminar), sendo de responsabilidade da licitante a sua correta apuração e inclusão nos custos.

2. A alíquota de ISS deverá observar a legislação tributária dos municípios onde os serviços serão prestados (municípios indicados no Estudo Técnico Preliminar), conforme as regras de incidência aplicáveis, sendo de responsabilidade da licitante a sua correta apuração e recolhimento.

3. Sim, nos termos do edital.

4. A data-base considerada é janeiro/2025.

5. Sim, atualmente, presta serviço nas unidades a empresa Primordial Facilities Ltda.

6. Não há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para as atividades objeto da presente contratação.

7. O lance deve ser ofertado pelo valor unitário do item, conforme edital.

8. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais do Contratante, observada a jornada de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no subitem 5.1 do Termo de Referência.

A distribuição da jornada (dias e horários) poderá ser ajustada conforme a necessidade de cada unidade, desde que respeitada a carga horária estabelecida, sem prejuízo da execução dos serviços e sem qualquer alteração do valor contratado.

Não há previsão de execução de serviços aos sábados.

9. A vistoria é facultativa, porém, caso a licitante opte em não realizá-la, não estará eximida de plena ciência das condições de execução dos serviços.

10. Sim. Conforme subitem 5.2.1.18 do Termo de Referência, cabe à Contratada FORNECER “todos os saneantes domissanitários e materiais, incluindo sacos plásticos para acondicionamento de detritos e

equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação”.

11. Não. Conforme subitem 5.2.1.19 do Termo de Referência “A CONTRATADA deverá DISTRIBUIR nos sanitários papel higiênico, sabonete e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento, cabendo ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo fornecimento do papel higiênico, sabonete e papel toalha”.